

À empresa convidada:

n.refª
140-DAPAT-2020

Assunto: Convite para apresentação de proposta para a realização da Empreitada para beneficiação do R/c do nº 308 da Rua de São Bento, em Lisboa. Ajuste direto n.º 85/2020.

Exmos. senhores,

A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600054128, através da sua Divisão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida D. Carlos I, nºs 128-132, 2.º andar, 1200-651, em Lisboa, com endereço de correio eletrónico DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para a celebração do contrato para realização da **Empreitada para beneficiação do R/c do nº 308 da Rua de São Bento, em Lisboa**, de acordo com o definido no caderno de encargos, que se anexa.

1. Decisão de contratar

Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de (...) de (...) de 2020 da Adjunta do Secretário-Geral da Assembleia da República, Dra. Maria João Costa, nos termos conjugados dos artigos 54.º, n.º 3, da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do despacho nº 1202/2020 (DR 2ª S. 28.01.2020).

O presente procedimento foi adotado ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Conteúdo da proposta

A proposta deve obrigatoriamente integrar:

- a) Declaração conforme modelo anexo I;
- b) Preço global e lista de preços unitários;

- c) Prazo de execução;
- d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, com especificação dos aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia;
- e) Plano de estaleiro;
- f) Plano de gestão de resíduos;
- g) Plano de saúde e segurança em obra.

3. Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica da Assembleia da República, acessível através da ligação: <https://www.acingov.pt>

4. Entrega da proposta

A proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica da Assembleia da República (<https://www.acingov.pt>) no prazo nela constante.

5. Negociação

O presente procedimento não prevê fase de negociação das propostas.

6. Esclarecimentos

Os esclarecimentos pretendidos deverão ser realizados através da plataforma eletrónica da Assembleia da República (<https://www.acingov.pt>) no prazo nela constante.

7. Habilitação

Para comprovar a respetiva habilitação, o adjudicatário deverá, no prazo de 10 dias após notificação para o efeito, apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará(s) de empreiteiro emitido(s) pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo:
 - A 5.^a (Estuques, pinturas e outros revestimentos) subcategoria da 1.^a categoria em classes que cubra o valor global da proposta;
 - A 8.^a (Canalizações e condutas em edifícios) subcategoria da 1.^a categoria e a 12.^a (Andaimes e outras estruturas provisórias)

subcategoria da 5ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

- b) Certidão de registo criminal dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções;
- c) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- e) Documento comprovativo da identidade dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão

Nuno Santos e Silva

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º